



1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL DO PEI – 2.025

ENTREVISTAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO VUNESP 2.023 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS VUNESP 2024 - PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Barretos, torna público a etapa de entrevistas para a designação de candidatos à contratação classificados **Remanescentes do Concurso Público Vunesp 2.023** e no **Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 – Anos Finais e Ensino Médio**, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **entrevista** é etapa **obrigatória** aos docentes que constam abaixo:

I – Candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público Vunesp e classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05- 06-2024 – Anos Finais e Ensino Médio que NÃO estão atuando no Programa Ensino Integral e que ainda NÃO foram entrevistados na etapa anterior;

II – Candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público Vunesp e classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 – Anos Finais e Ensino Médio que não participaram das entrevistas previstas no edital 1 e 2/2024;

III – Os candidatos de ambas as situações deverão ter inscrição para o Ano Letivo 2.025 na SED, ou seja, não ter sido impedido pela frequência (90%) e ter indicado 40 horas semanais;

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino – Região de Barretos;

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC, conforme Comissão já publicada no D.O.E.;

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento);

1.5. O candidato a vaga deve atender aos seguintes requisitos:

1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;



- 1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024;
- 1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

II – DO PROCESSO

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor;

2.2. O processo de inscrição para entrevistas ocorrerá no seguinte período:

2.2.1 Inscrições: de **04/02/2.025** a **07/02/2.025**, por meio do link
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflnUiMeyrMTxKqWAnN2qOHinAX6HV0s6C2EmSKY0ybimdtIQ/viewform?usp=sharing>

2.2.2 A Comissão de Alocação PEI enviará e-mail para o candidato com a data, horário e link para a entrevista;

2.2.3 Não haverá remarcação de dia e horário da entrevista;

2.2.4 As entrevistas ocorrerão entre os dias 05/02/2.025 a 10/02/2.025, portanto o candidato deverá olhar diariamente seu e-mail, o informado na inscrição, diariamente, inclusive a caixa de spam;

2.2.5 Durante a entrevista o candidato deverá permanecer com a câmera aberta;

2.3 Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I e II das disposições preliminares, serão classificados e submetidos à sessão de alocação conforme cronograma a ser publicado oportunamente;

2.3.2. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI;

2.3.3. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.



III – DOS RESULTADOS

- 3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino - <https://debarretos.educacao.sp.gov.br>
- 3.2. As alocações serão publicadas no site da Diretoria de Ensino, como Portaria do Dirigente Regional de Ensino, na aba Editais;
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo, lista de credenciados, portarias de alocações etc.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- 4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;
- 4.4. No ato da inscrição fornecida no link acima, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e fazer upload do(s) seu(s) comprovante(s) de inscrição(ões);
- 4.5. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;
- 4.6. Não serão entrevistados os candidatos que por qualquer motivo tenham participado das entrevistas realizadas no período de 14/11/2024 à 27/11/2024 ou que já atuam no programa em 2024 e passaram pela avaliação de desempenho do Programa de Ensino Integral 2024;
- 4.7. Também não serão entrevistados os candidatos constantes das listas abaixo:

Contratados e Candidatos a Contratação (remanescentes do concurso):

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2024/12/resultado-final-entrevistas-pei-realocados-e-candidatos-republicado.pdf>

Candidatos a Contratação (Processo Seletivo Simplificado):

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2025/01/classificao-final-dos-candidatos-inscritos-no-programa-ensino-integral-do-processo-seletivo-simplificado--pss-2-025.pdf>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alocação PEI à luz da legislação vigente. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barretos, 03 de fevereiro de 2.025.

Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino
RG 45.832.738-4